



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

LEI COMPLEMENTAR Nº 135/98  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

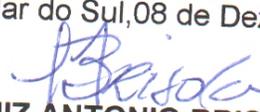
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**, Prefeito Municipal em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

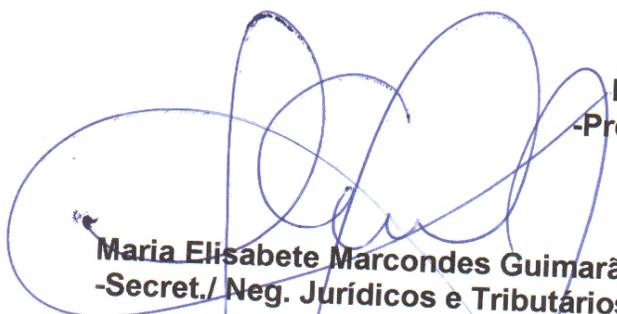
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, uma cesta de Natal, aos funcionários públicos municipais.

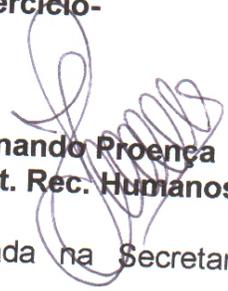
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 1998.

  
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**  
-Pref. Municipal em Exercício-

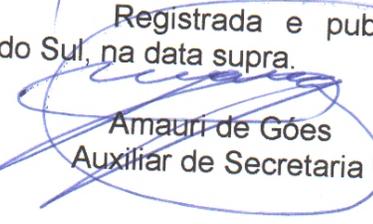
  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

  
**Fernando Proença**  
Secret. Rec. Humanos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS  
DE PILAR DO SUL - SP

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3499  
Pilar do Sul, 14 de dezembro de 1998

  
**Amauri de Góes**  
Auxiliar de Secretaria III

**Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro**  
Primeira Secretária